

Ata da sessão ordinária

Aos vinte dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes todos os Exmos. Membros mencionados na ata anterior. Aberta a sessão, foram julgados os seguintes feitos: Consulta n.º 32/62, de Ipanema. Consultante: Sr. Prefeito Municipal. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: conheceram da consulta e responderam negativamente. Feitos Diversos sobre Escrivania Eleitoral. Interessados: Juizes Eleitorais. N.º 107/60, de Silvanópolis. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: reconduziram o escrivão eleitoral. N.º 126/60, de Barão de Cocais. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: reconduziram o escrivão eleitoral. N.º 157/60, de São Gonçalo do Abaeté. Relator: Des. Meralino Canêa. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo III. Juiz Eleitoral. N.º 69/61, de Causo Alto. Relator: Dr. Geraçil de Faria Alvim. Decisão: converteram em diligência. N.º 124/61, de Guaranésia. Relator: Dr. Geraçil de Faria Alvim. Decisão: indeferiram o pedido de dispensa formulado pelo Escrivão Eleitoral. N.º 3.099/60 (N.º de protocolo), de Rio Vermelho. Relator: Dr. Lobo de Resende. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo III. Juiz Eleitoral. - EXPE-DIENTE - O Exmo. Sr. Des. Presidente

transmitir ao E. Tribunal o teor do telegrama recebido do Sr. Deputado Israel Pinheiro Filho, comunicando os termos da denúncia por ele feita, na Assembleia Legislativa, contra as autoridades policiais do município de João Pinheiro, que tentaram impedi-lo de discursar no distrito de Perdas. Sua Excelência deu ciência ao E. Tribunal de que recebeu cópia deste telegrama, para as providências necessárias, aos Exmos. Srs. Procurador Regional Eleitoral e Secretário da Segurança Pública. do Estado, tendo recebido deste o ofício de nº 2019/62, desta data, comunicando haver designado o Tenente Antônio Gonçalves de Lima para, como Delegado Especial de Polícia, apurar os fatos relatados por aquêle Parlamentar. A correspondência supra referida, telegrama e ofício, será publicada, na íntegra, amanhã, no expediente do E. Tribunal. Por proposta do Exmo. Sr. Des. Ildefonso Pontes, a qual se associaram os Exmos. Srs. Des. Presidente e Dr. Procurador Eleitoral, o E. Tribunal mandou consignar em ata um voto de pesar pelo falecimento do eminente Ministro Gabriel Passos, do qual será dada ciência à viúva e filhos. O Exmo. Juiz Samuel Werneck, a propósito das injúrias associadas pelo jornalista Juarez de Barros Gomes, pelo jornalista Juarez de Barros Gomes, Diretor do Departamento Estadual de Informações, contra o Senhor Des. Mario Pinheiro, transmitiu ao E. Tribunal os

têrmos da redação dêse jornalista, a qual será publicada, na íntegra, amanhã, no expediente dêste E. Tribunal, com o esclarecimento de que a firma do redator acha-se devidamente reconhecida pelo Tabelião Onorário Filipe. O Exmo. Sr. Des. Presidente submeteu à apreciação do E. Tribunal o relatório a ser enviado ao E. Tribunal Superior Eleitoral sobre a prestação de contas do destaque de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, concedido por aquela Corte para indenização de despesas com fotografias, no ano de 1.960, nesta circunscrição. O E. Tribunal aprovou o relatório. Ao final, foi transferida para sexta-feira, dia 22, a sessão ordinária de amanhã. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Afonso de Albuquerque, Subsecretário Substituto, lavrei esta ata.

Eu, Daniel Filho